

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA

CNPJ nº 12.887.506/0001-43 || Código ISIN nº BRCXTLCTF003 || Código de Negociação na B3: CXTL11

COMUNICADO

A Caixa Econômica Federal (“Administradora”), na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA TRX Logística Renda**, inscrito no CNPJ sob nº 12.887.506/0001-43 (“Fundo”), nos termos da Instrução CVM nº 472, vem comunicar aos seus cotistas e ao mercado que, por determinação judicial, nos autos da Execução Fiscal nº 5004733-67.2018.4.03.6144, foi bloqueado na conta corrente do Fundo o montante de R\$ 268.194,54.

Cumpramos esclarecer que a referida Execução Fiscal nº 5004733-67.2018.4.03.6144 foi ajuizada pelo Município de Itapevi que visa a cobrança de débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano (“IPTU”) dos exercícios de 2012, 2013 (meses maio a dezembro) e IPTU Complementar de 2014 do imóvel de propriedade do Fundo situado na Avenida Portugal, nº 1.046, cidade de Itapevi, Estado de São Paulo (“Execução Fiscal”).

Observamos ainda que, o Município de Itapevi desdobrou a cobrança de todos os débitos de IPTU, entre os períodos de 2010 a 2014, em 3 execuções fiscais distintas, sendo que nas outras duas execuções fiscais (nºs 5000002-28.2018.4.03.6144 e 5004732-48.2019.4.03.6144) em curso (uma delas inclusive objeto de Comunicado publicado no dia 29 de abril de 2021) o Fundo já pleiteou que seja considerado suficiente, para garantir os débitos das duas ações, o depósito judicial realizado pelo Fundo na execução fiscal nº 5000002-28.2018.4.03.6144 em 2018.

Lembramos ainda que, conforme Comunicado publicado em 11 de maio de 2018, o Fundo distribuiu em 2017 o processo n.º 5001815-27.2017.4.03.6144 (“Ação Anulatória”) na 1ª Vara Federal de Barueri, visando o cancelamento do lançamento de todos os IPTUs cobrados nos autos das 3 execuções fiscais ajuizadas pelo Município de Itapevi, uma vez que, nos períodos relativos às cobranças, o imóvel estava acobertado por isenção.

Sendo assim, considerando que os débitos objeto dessa Execução Fiscal também coincidem com aqueles discutidos na Ação Anulatória, a Administradora comunica que já iniciou as tratativas junto ao assessor jurídico do Fundo para que sejam adotadas todas as medidas necessárias na defesa dos interesses do Fundo.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail geafi01@caixa.gov.br e gedef04@caixa.gov.br.

São Paulo/SP, 19 de maio de 2021

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL